Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

BOLETIM INFORMATIVO Online

Janeiro 2024

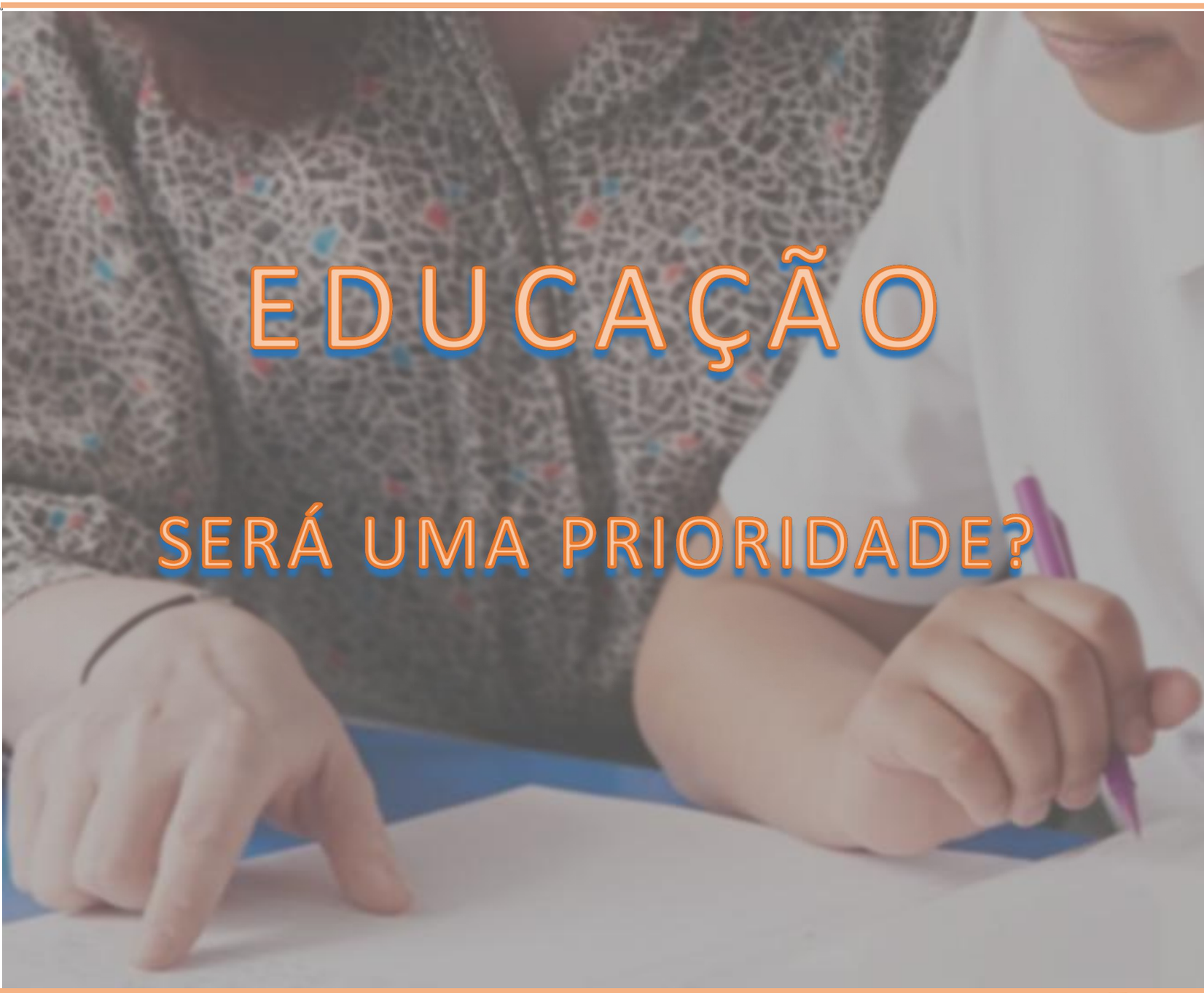

© Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

COMUNICADO

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2024 - PROGRAMAS ELEITORAIS DOS PARTIDOS

Propostas do SPLIU para a valorização da profissão docente e da qualidade educativa

Numa altura em que os Partidos Políticos, estarão, presume-se, a construir o programa que irão apresentar aos portugueses para as Eleições Legislativas antecipadas de 10 de março de 2024, o SPLIU - Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades, considerou oportuno enviar, aos respetivos líderes, uma missiva com as seguintes preocupações e propostas, tendentes à valorização da profissão docente e da qualidade educativa.

Consulte as propostas do SPLIU

CONSULTE OS PRÉ-AVISOS DE GREVE EM:

www.spliu.pt

COMUNICADO

ILEGALIDADE DOS SERVIÇOS MÍNIMOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MULTADO POR RECORRER PERSISTENTEMENTE DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS

O Tribunal da Relação de Lisboa decidiu, no passado dia 4 de janeiro, aplicar uma taxa sancionatória excecional no valor de 2 UC (unidades de conta) por "persistência do recorrente numa questão que sabe ser decidida em sentido desfavorável à pretensão que deduz".

O valor da multa será pouco superior a duzentos euros, mas o importante não é o valor de uma multa que seria, na prática, paga pelos contribuintes, mas o seu valor simbólico: estamos perante a derrota total e absoluta do Ministério da Educação, que pretendia anular a declaração de ilegalidade dos serviços mínimos que foram decretados para as greves realizadas em 2023.

Venceu a Democracia!

Consulte o Despacho de não admissão do recurso do ME ao Supremo Tribunal de Justiça.

COMUNICADO

POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO DE DOCENTES CONTRATADOS PONTO 15 DAS FAQS EMITIDAS PELA DGAE

Docentes penalizadas se engravidarem enquanto contratadas (gravidez de risco ou licença de maternidade)

Está em causa um princípio legal com valor reforçado que é o Direito à Maternidade

SPLIU dirigiu ao ME missiva de contestação e proposta de solução

O SPLIU não pode admitir, sequer por mera hipótese, que um direito inalienável de toda a mulher, seja colocado em causa por regras emanadas por parte do Ministério da Educação, impregnadas de total ausência de sensibilidade e bom senso em relação aos mais elementares direitos destas docentes, sem que sejam ponderadas exceções exigíveis.

Não pode esta associação sindical independente deixar de contestar, veementemente, a discriminação de que estão a ser alvo as docentes contratadas com gravidez de risco ou licença de maternidade, na sua legítima expetativa de progredirem no respetivo índice remuneratório, ao abrigo do disposto no Artigo 44º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio.

Considera o SPLIU, que ao ser apenas considerado o requisito da avaliação de desempenho, com a menção mínima de Bom, obtida nos dois últimos anos escolares, para os docentes que tenham prestado serviço docente efetivo durante, pelo menos, 180 dias, excluindo qualquer outra equiparação para estas docentes contratadas com gravidez de risco ou licença de maternidade, colide tal determinação, frontalmente, com os mais elementares direitos em sede da proteção e apoio à maternidade.

Porque importa encontrar urgentemente uma solução justa e equilibrada, que salvaguarde os mais elementares direitos destas docentes com gravidez de risco ou licença de maternidade e dos educadores e professores que se encontram nas situações de ausências equiparadas a prestação efetiva de serviço (licença de parentalidade, doença prolongada, …), o SPLIU enviou uma missiva ao Ministério da Educação com uma proposta que passa pela recuperação da última classificação outorgada no âmbito da avaliação do desempenho docente, ao abrigo dos n.ºs 6 e 7 do art.º 40.º do ECD, na sua redação atual.

PROFESSOR

PALAVRA DO ANO DE 2023 ELEITA PELOS PORTUGUESES

Fica, mais uma vez, registado o reconhecimento e o apreço que os portugueses têm pelos seus professores e a importância da classe docente na sociedade portuguesa.

É preciso ...

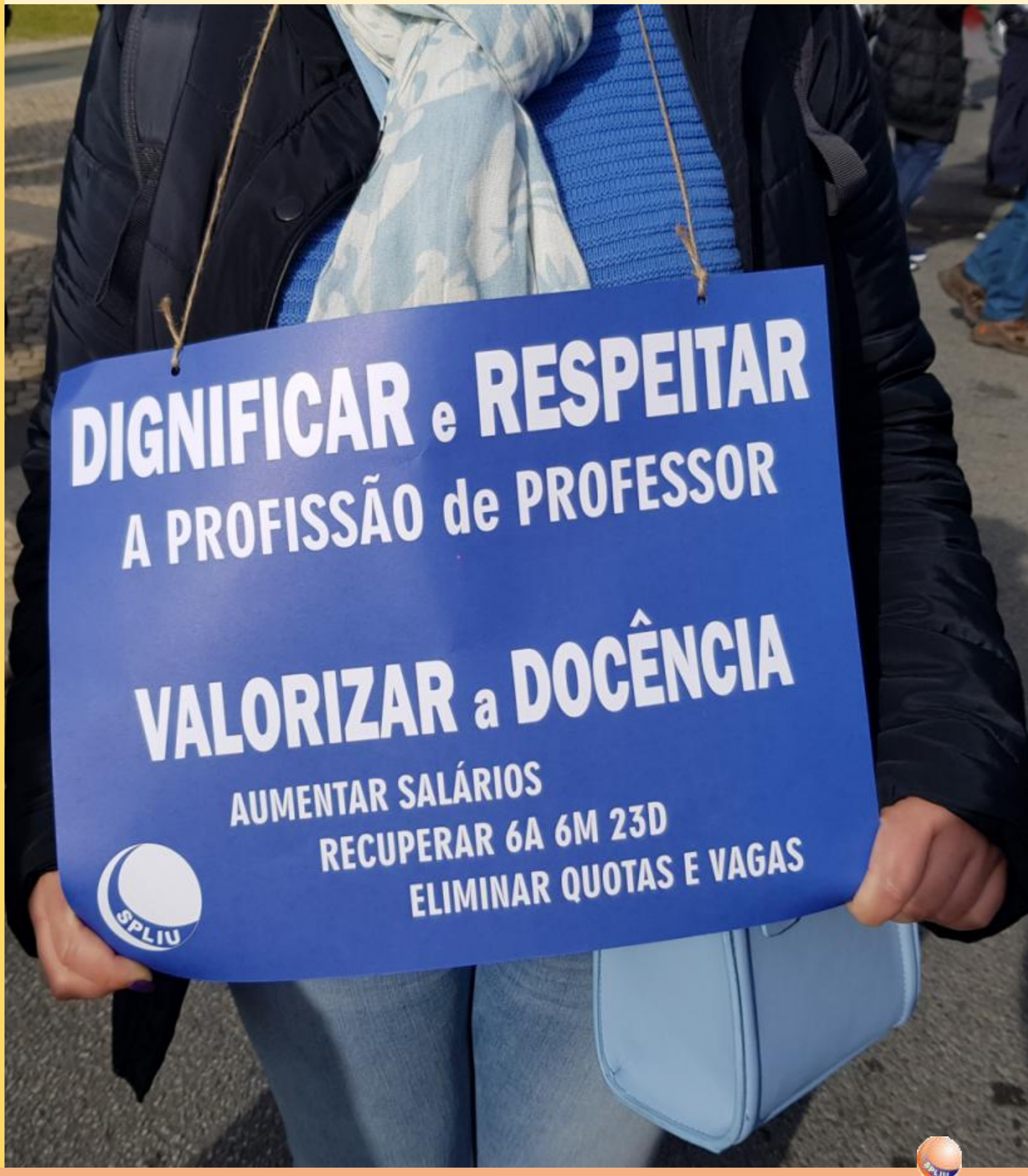

ALGUNS ASPETOS RELEVANTES DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2024 (APROVADO PELA LEI N.º 82/2023, DE 29/12)

Duração da mobilidade - As situações de mobilidade existentes à data da entrada em vigor da presente lei cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2024 podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2024 - (art.º 16º);

Integração de estudantes, investigadores e docentes, provenientes de instituições de ensino superior de Israel, da Faixa de Gaza e da Cisjordânia - Em 2024, o Governo, em articulação com as instituições de ensino superior, implementa programas de acolhimento e apoio a estudantes, investigadores e docentes provenientes de instituições de ensino superior de Israel, da Faixa de Gaza e da Cisjordânia, visando a solidariedade e inclusão em contexto académico - (art.º 136º);

Disposições relativas ao financiamento do ensino profissional - (art.º 139º);

Projetos de promoção do sucesso educativo - Em 2024, o Governo desenvolve projetos regionais de promoção do sucesso educativo, com incidência específica na região do Algarve - (art.º 140º);

Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania - (art.º 141º);

Digitalização do ensino português no estrangeiro - (art.º 142º);

Apoio aos professores e aos alunos dos ensinos básico e secundário no acesso ao serviço de conetividade à Internet - (art.º 143º);

Alargamento da gratuitidade das creches - (art.º 144º);

Pagamento de despesas decorrentes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais - Em 2024, os n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, são suspensos, sendo repristinadas as normas que permitem à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças continuar a pagar diretamente aos interessados as despesas decorrentes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, sem prejuízo dos pagamentos já efetuados até à entrada em vigor da presente lei - (art.º 146º);

REUNIÃO DA DIREÇÃO NACIONAL DO SPLIU

Realizou-se em Lisboa, no dia dezasseis de Dezembro de 2023, uma reunião da Direção Nacional do SPLIU, na qual foram debatidos diversos assuntos relacionados com a atividade interna do SPLIU, assim como outros temas atuais de natureza sindical.

INSTITUCIONAL

30 ANOS SPLIU

AO SERVIÇO DOS PROFESSORES

30 ANOS SPLIU
AO SERVIÇO DOS PROFESSORES

É TEMPO DE...

RECUPERAR O TEMPO DE SERVIÇO 6A6M23D

CORRIGIR AS DESIGUALDADES

EXTINGUIR QUOTAS E VAGAS

ADEQUAR OS HORÁRIOS DE TRABALHO

REJUVENESCER O CORPO DOCENTE

VALORIZAR E DIGNIFICAR OS PROFESSORES

Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades
Praça Nuno Gonçalves, 2 A – 1600-170 Lisboa 217 815 740, 910 903 929 spliu@spliu.pt www.spliu.pt

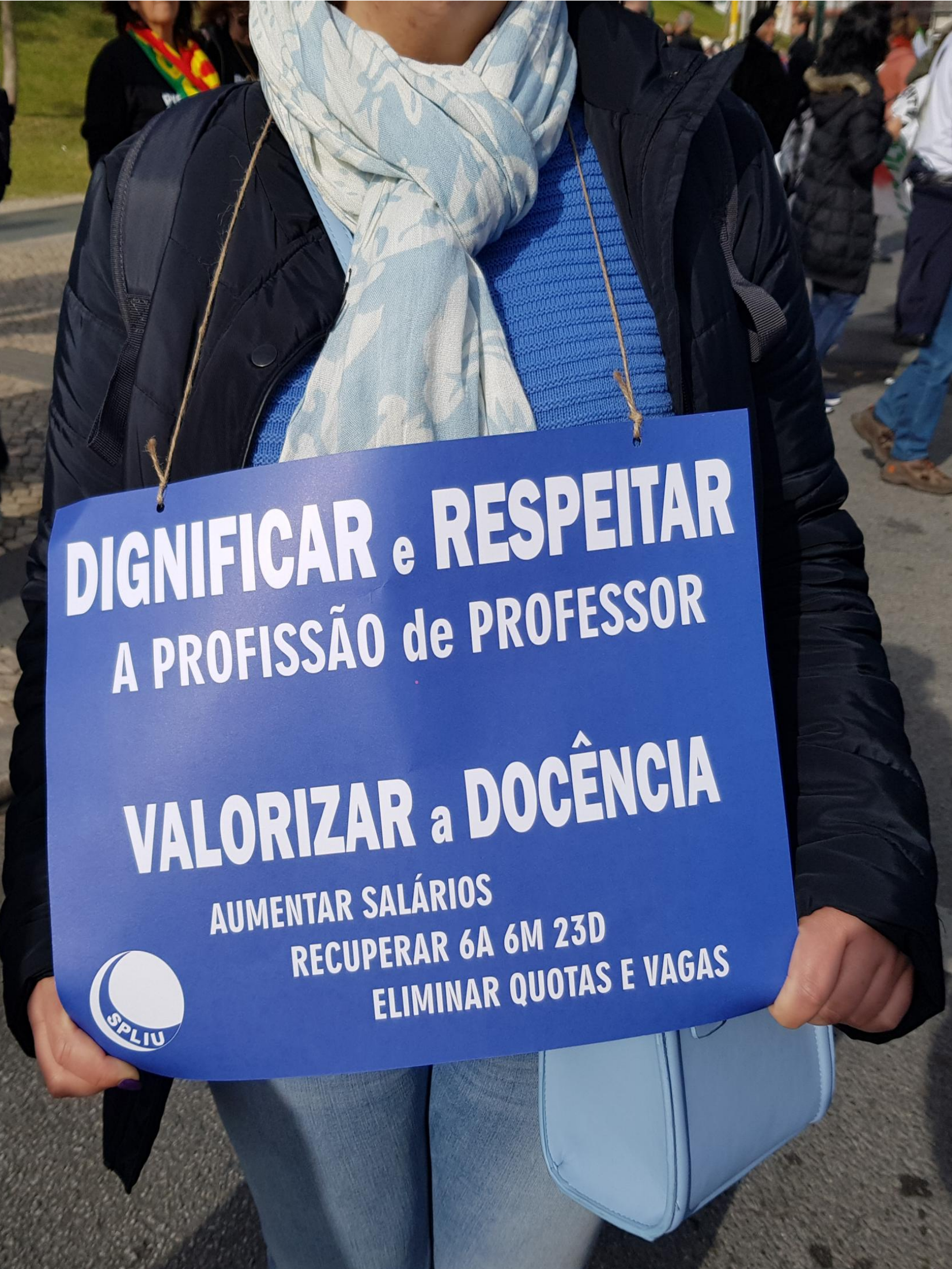
DIGNIFICAR e RESPEITAR
A PROFISSÃO de PROFESSOR
VALORIZAR a DOCÊNCIA
AUMENTAR SALÁRIOS
RECUPERAR 6A 6M 23D
ELIMINAR QUOTAS E VAGAS
SPLIU

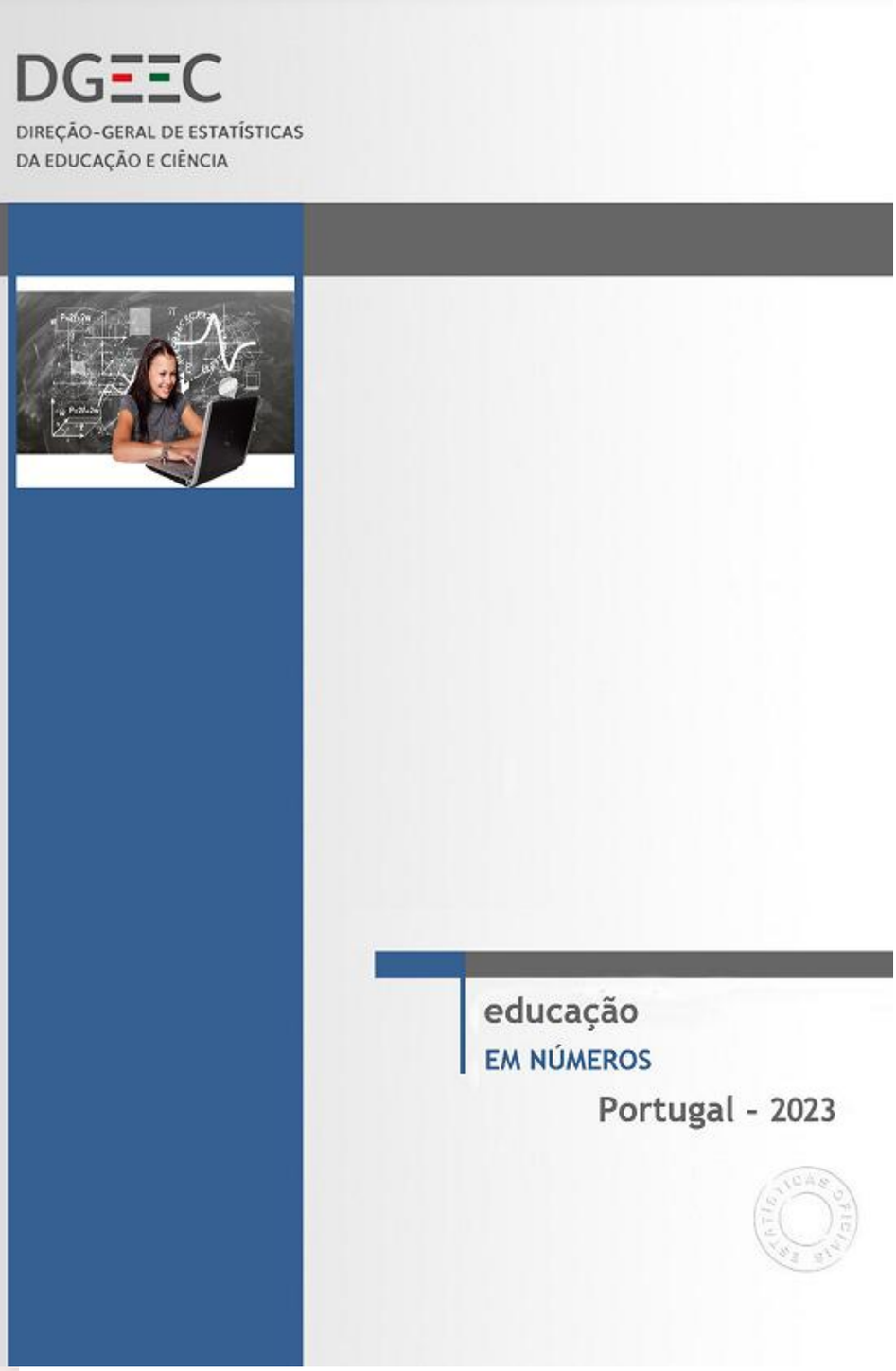

EDUCAÇÃO EM NÚMEROS - PORTUGAL 2023

Consulte relatório mais recente sobre a situação da Educação em Portugal publicado pela DGEEC. Aceda aqui.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Relatório do Estado da Educação - 2021

PROTOCOLOS

CLINICA DO TEMPO®

DR. HUMBERTO BARBOSA | DR. TOMAS BARBOSA

WORLD LEADER IN ANTI-AGING

AND NON-INVASIVE "LIPOSUCTION"

Protocolo estabelecido entre o SPLIU e a Clínica do Tempo.

Consulte as condições do protocolo.

Colega, sindicalize-se

Dê mais força ao SPLIU !

SPLIU - o seu sindicato

ÍNDICES REMUNERATÓRIOS
Reestruturar a carreira docente com aumento dos índices remuneratórios

QUOTAS E VAGAS NA PROGRESSÃO
Rever a matriz de avaliação do desempenho docente

CONCURSO INTERNO EM 2023
Alterar o modelo de recrutamento e seleção de professores

REGIME ESPECIAL DE APOSENTAÇÃO
Rejuvenescer a classe docente

HORÁRIOS JUSTOS E RIGOROSOS
Melhorar as condições de trabalho

VALORIZAR A DOCÊNCIA

Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades
Praça Nuno Gonçalves, 2 A – 1600-170 Lisboa | 217 815 740, 910 903 929 | spliu@spliu.pt | www.spliu.pt

LEGISLAÇÃO RECENTE

Despacho n.º 1358/2024 - Diário da República n.º 25/2024, Série II de 2024-02-05 - Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro. Concede tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 13 de fevereiro de 2023.

Resolução da Assembleia da República n.º 14/2024 - Diário da República n.º 20/2024, Série I de 2024-01-29 - Assembleia da República. Recomenda ao Governo que adote medidas que promovam a integração em instituições de ensino nacionais de estudantes, investigadores e docentes provenientes de instituições de ensino superior de Israel, da Faixa de Gaza e da Cisjordânia.

Decreto-Lei n.º 17/2024 - Diário da República n.º 20/2024, Série I de 2024-01-29 - Presidência do Conselho de Ministros. Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024.

Portaria n.º 18/2024 - Diário da República n.º 18/2024, Série I de 2024-01-25 - Educação. Identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2023-2024.

Despacho Normativo n.º 2/2024 - Diário da República n.º 17/2024, Série II de 2024-01-24 - Educação - Gabinete do Secretário de Estado da Educação. Procede à terceira alteração do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 116, suplemento, de 19 de junho de 2018 (Estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória).

Declaração de Retificação n.º 7-A/2024 - Diário da República n.º 6/2024, 2º Suplemento, Série II de 2024-01-09 - Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. Retifica o Despacho n.º 13288-E/2023, de 29 de dezembro, que aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2024.

Decreto-Lei n.º 2/2024 - Diário da República n.º 4/2024, Série I de 2024-01-05 - Presidência do Conselho de Ministros. Procede ao alargamento dos serviços competentes para a emissão da certificação da incapacidade temporária para o trabalho e à autodeclaração de doença.

Decreto-Lei n.º 1/2024 - Diário da República n.º 4/2024, Série I de 2024-01-05 - Presidência do Conselho de Ministros. Cria a Escola Portuguesa da Guiné-Bissau - Centro de Ensino da Língua e Cultura Portuguesas.

Despacho n.º 13288-E/2023 - Diário da República n.º 250/2023, 4º Suplemento, Série II de 2023-12-29 - Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2024.

Decreto-Lei n.º 139-B/2023 - Diário da República n.º 250/2023, 4º Suplemento, Série I de 2023-12-29 - Presidência do Conselho de Ministros. Regula os concursos de recrutamento do pessoal docente das escolas portuguesas no estrangeiro.

Aviso n.º 25336-G/2023 - Diário da República n.º 250/2023, 3º Suplemento, Série II de 2023-12-29 - Educação - Direção-Geral da Administração Escolar. Concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário, nos termos previstos nos n.os 9 e 10 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Aviso n.º 25237/2023 - Diário da República n.º 249/2023, Série II de 2023-12-28 - Educação - Direção-Geral da Administração Escolar. Concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário, nos termos previstos nos n.os 9 e 10 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Decreto-Lei n.º 130/2023 - Diário da República n.º 248/2023, Série I de 2023-12-27 - Presidência do Conselho de Ministros. Cria um regime de apoio extraordinário à renda suportada por docentes colocados em estabelecimentos integrados na rede pública do Ministério da Educação.

Portaria n.º 441/2023 - Diário da República n.º 242/2023, Série I de 2023-12-18 - Educação. Fixa o número de vagas dos quadros de zona pedagógica, por grupo de recrutamento.

- Visite o site do SPLIU para consultar legislação anterior.

FORMAÇÃO SPLIU - CEFAS

PLANO DE FORMAÇÃO NACIONAL - 2023/2024

Informe-se acerca do plano de formação disponibilizado pelo Centro de Formação Agostinho da Silva. Consulte aqui.

Defenda os seus direitos !

Junte-se ao SPLIU e beneficie dos serviços destinados aos nossos sócios:

- Apoio aos sócios - informações; Concursos; Legislação; ....
- Protocolos - Universidades; Bancos; Saúde/Clínicas;, Hotéis; Seguros; ...
- Formação - condições especiais para os associados do SPLIU.
- Apoio Jurídico - consultas jurídicas; Reclamações e Recursos Hierárquicos; Requerimentos fundamentados na Lei; Pareceres Jurídicos; Processos Disciplinares; ...

SPLIU - um sindicato independente

SPLIU

AO SERVIÇO DOS PROFESSORES

SPLIU - PROTOCOLOS

Informe-se acerca dos vários protocolos existentes entre o SPLIU e diversas outras entidades.

Os protocolos existentes abrangem diversas áreas com interesse para os sócios do SPLIU.

Beneficie de uma das muitas vantagens em ser sócio do SPLIU.

Consulte aqui .

Ficha Técnica - Propriedade: SPLIU | Janeiro 2024

Os conteúdos expressos nos artigos de opinião apresentados no Boletim Informativo do SPLIU são da total responsabilidade dos respectivos autores.

Praça Nuno Gonçalves, N.º 2 A - 1600-170 Lisboa | Tel.: 217 815 740/ 910 903 929 | Fax: 217 938 034 | Web: www.spliu.pt | E-mail: spliu@spliu.pt

© Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

SEDE NACIONAL: Praça Nuno Gonçalves, n.º 2 A • 1600 -170 Lisboa
217 815 740 - 910 903 929
spliu@spliu.pt

www.spliu.cefas.pt

Av.ª Dr. Luís de Sá, n.º 1 - A/B Lj - Cruz de Pau 2845-561 AMORA
212 241 262/3 - 962 014 220 - Fax: 212 241 264
cefas@spliu.pt

Direções Regionais/Delegações

SEDE NACIONAL		CONTACTOS	
Praça Nuno Gonçalves nº 2 A 1600-170 Lisboa		217 815 740 / 910 903 929	spliu@spliu.pt informacao1@spliu.pt informacao2@spliu.pt
INFORMAÇÃO			
GABINETE JURÍDICO - Sede Nacional			gabinetejuridicosede@spliu.pt
DIREÇÕES REGIONAIS E DELEGAÇÕES	SEDES	CONTACTOS	
DIREÇÃO REGIONAL NORTE	Rua José Rodrigues da Silva (anéis), n.º 355- 1º Drº 4470-316 MAIA	229 406 738 / 913 092 676	maia@spliu.pt
Delegação da Maia			
Delegação de Aveiro	Tv. do Governo Civil, 6 2.º Dto.- Sala 1 3810-318 AVEIRO	234 029 627 / 918 457 497	aveiro@spliu.pt
Delegação de Braga	Praça do Condestável, Ed. EPFel, n.º 156 - 1º - Sala 17 - 4700-215 BRAGA	253 261 721 / 910 888 119	braga@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DO CENTRO	Rua Dr. João Frade Correia, Lote 3 R/c Esq. Loja 3 6000-362 CASTELO BRANCO	272 322 169 / 963 015 921	castelobranco@spliu.pt
Delegação de Castelo Branco			
Delegação de Leiria	Rua Álvaro Pires de Miranda, Lote 48, n.º55 - 1ºG 2400-091 LEIRIA	244 821 058 / 910 995 069	leiria@spliu.pt
DIR. REG. LISBOA E DAS COMUNIDADES	R. S. Gonçalo de Lagos, nº 29 R/C Esquerdo 2560-663 TORRES VEDRAS	261 338 314 917 062 110/926 163 126	torresvedras@spliu.pt
Delegação de Torres Vedras			
Delegação de Lisboa	Praça Nuno Gonçalves nº 2 A 1600-170 LISBOA	217 815 740 / 910 966 701	lisboa@spliu.pt

DIR. REG. P. SETÚBAL E V. DO TEJO			
Delegação do Seixal	Av.ª Dr. Luís de Sá, n.º 1A/B - Loja Cruz de Pau - 2845-561 AMORA	212 249 978 912 237 201 / 962 014 222	seixal@spliu.pt
Delegação de Santarém	Rua Elias Garcia, n.º 6 - 1ºA 2000-054 SANTARÉM	243 371 975 / 910 966 089	santarem@spliu.pt
Delegação de Setúbal	Avª Pedro Álvares Cabral, n.º 89 2910-869 SETÚBAL	265 702 380 / 910 967 453	setubal@spliu.pt
Delegação da Salvaterra de Magos	Av. Dr. Roberto Ferreira de Fonseca, 12-r/c 2120-118 SALVATERRA DE MAGOS	263 508 563 / 968 286 331	salvaterrademagos@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DO SUL	Rua da Quinta dos Calços, Lote A - 17 Loja 5 - 8200-666 ALBUFEIRA	289 147 831 918 719 201/917 558 238	albufeira@spliu.pt
Delegação de Albufeira			
Delegação de Beja/Évora	910 965 791		beja-evora@spliu.pt
Delegação de Tavira	Avª Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, nº 29-CC Gilão, Loja 27 8800-379 TAVIRA	281 321 430 / 912 521 101 910 904 213	tavira@spliu.pt
DIR. REGIONAL DA MADEIRA	911 743 263		madeira@spliu.pt
CENTRO DE FORMAÇÃO	Av.ª Dr. Luís de Sá, n.º 1A/B - Loja Cruz de Pau - 2845-561 AMORA	212 241 262/3 - 962 014 220 Fax: 212 241 264	cefas@spliu.pt
GABINETE JURÍDICO- SEIXAL		212 260 567 / 910 965 913	gabinetejuridicoseixal@spliu.pt

Fim do 3.º período: *4/6 - 9.º, 11.º e 12.º • *14/6 - 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º • *30/6 . Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo Ens. Básico

Este calendário não está adaptado às escolas que adotem uma organização semestral

Calendário Escolar 2023/2024

Interrupções letivas

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
SET							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12 Início 1º P	13	14	15 Início 1º P	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
OUT		1	2	3	4	F Implantação da República	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
NOV					F Dia de Todos os Santos	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
DEZ							F Restauração da Independência	2	3	4	5	6	7	F Imaculada Conceição	9	10	11	12	13	14	15 Fim 1º P	16	17	18	19	20	21	22	23	24	N NATAL	26	27	28	29	30	31
JAN			F ANO NOVO	2	3 Início 2º P	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
FEV						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	E Carnaval	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			
MAR							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22 Fim 2º P	23	24	25	26	27	28	F Sexta feira Santa	30	P PÁSCOA
ABR			1	2	3	4	5	6	7	8 Início 3º P	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	F Dia da Liberdade	26	27	28	29	30					
MAI					F Dia do Trabalhador	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	F Corpo de Deus	31		
JUN	1	2	3	4 Fim 3º P	5	6	7	8	9	F Dia de Portugal	11	12	13	14 Fim 3º P	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28 Fim 3º P	29	30							
JUL			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
AGO						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	F Nossa Sr.ª da Assunção	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	